

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 21/2022

(república por correção da portaria 01/2022)

Sumula: Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.


RESOLVE

Art. 1.º - Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2022, compostas pelos Servidores qualificados:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	SECRETARIA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	CPF Nº 086.429.879-01	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISELENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 21 de junho de 2022.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO OBRAS - 2022

Sapopema-Pr, 15 de Agosto de 2022.

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado processo de dispensa de licitação para aquisição de mangueira e adaptadores para utilizar no caminhão auto fossa. Cujo valor orçado com o menor preço é de R\$ 2.678,00 (Dois mil, seiscentos e setenta e oito reais).

O município recentemente foi contemplado com a doação em comodato de um caminhão auto fossa, no entanto a mangueira que veio neste caminhão é muito pequena para nossa necessidade, precisando de uma maior, como é a que estamos solicitando, pois a maioria das casas tem suas fossas septicas distantes do acesso. Devido a urgencia, uma vez que temos fila de espera para a limpeza de fossa, e o valor, solicitamos que seja realizado a dispensa, uma vez que o processo normal demoraria muitos dias, impossibilitando a realização deste serviço. Solicitamos orçamento a diversas empresas, conforme anexo, por tanto, temos convicção que estaremos adquirindo com preço justo.

Atenciosamente


Osvaldo Ruivo de Miranda

Sec. De Obras e Serviços Urbanos



CASA DA BORRACHA
CORREIAS E MANGUEIRAS

ARTBOR CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA
CNPJ: 05.857.710/0001-56 IE: 9028743138
RUA GUAPORE - VILA NOVA - LONDRINA - PR
CEP: 86025000 Tel: (43)3339-5219



Orçamento Nº: 31748

Data: 11/08/2022

Cliente: MUNICIPIO DE SAPOPEMA

Endereço: MANOEL RIBAS

Contato:

Vendedor: HELLEN DAVILLA BATISTA

CNPJ: 76.167.733/0001-87

IE:

Cidade: SAPOPEMA

E-Mail:

Item	Código	Produto	Un.	Qtde	Valor Unit.	Valor total
1	4636	MANGUEIRA SUCÇÃO LARANJA 4"	MT	20	102,00	2.040,00
2	8763	ADAPTADOR ALUMINIO 4"	UN	2	70,00	140,00
3	9120	ENGATE RAP FEMEA 4" C/ESCAMA	PC	2	185,00	370,00
4	5883	ABRAÇADEIRA MS 105-117	PÇ	4	32,00	128,00
Total geral						2.678,00

Frete: SEM F

Frete valor: 0,00

Prazo de pagamento:

OBS: FORMA DE PAGAMENTO A COMBINAR--- PRAZO DE ENTREGA 7 A 10 DIAS

Visite nosso site



MANGUEIRAS HIDRÁULICAS
E TERMINAIS

CASA DA BORRACHA ARTBOR

ARTBOR CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA.

43 984073485

43 3339-5219

■ CORREIAS

■ LENÇOL DE BORRACHA

■ BOTAS - BOTINAS

■ CONE - CORRENTE

■ MANGUEIRAS

■ RODAS - RODÍZIOS

■ CAPA - CAPACETES

■ ÓCULOS - MÁSCARAS

COM ESTACIONAMENTO

Rua Guaporé, 1175 - CEP 86025-000 - Londrina-PR

E-mail artbor@sercomtel.com.br



Guapore Mangueiras

Guapore mangueiras Ltda

Rua.: Guapore 1184 Centro Londrina

Fone.: (43)3337-6673

CNPJ: 28567120/0001-94

PREFEITURA SAPOPEMA

Contato.:

Orç.: 14441/2022

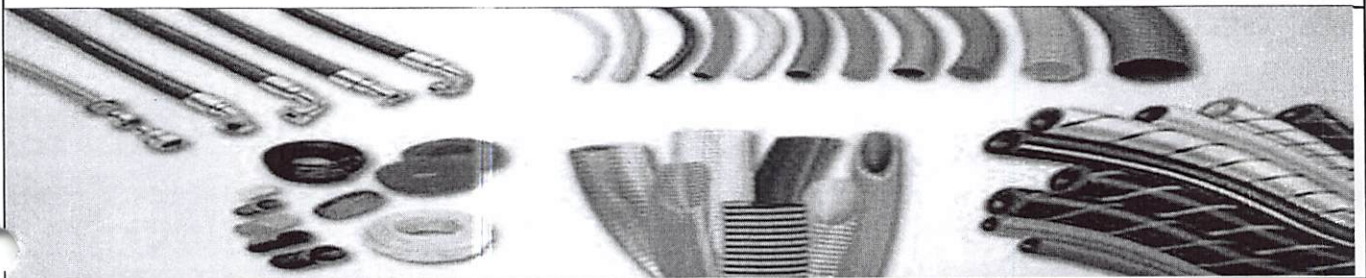
Vendedor: FERNANDO

CONDIÇÃO P/CLIENTE

PRAZO PGMTO.: A COMBINAR

Data Entrega.: 7 DIAS

Quant.	Unid.	Descrição/Produto	Valor Unit.	Valor Total
20	MT	MANGUEIRA SUÇÃO LARANJA 4"	R\$ 106,00	R\$ 2.120,00
2	PÇ	ENGATE RAPIDO 4"	R\$ 188,00	R\$ 376,00
2	PÇ	ESPIGÃO ALUMINIO	R\$ 75,00	R\$ 150,00
4	PÇ	ABRAÇADEIRA MS 105/117	R\$ 35,00	R\$ 140,00
			R\$ -	R\$ -
			R\$ -	R\$ -
			R\$ -	R\$ -
			TOTAL=>	R\$ 2.786,00



GUAPORÉ

MANGUEIRAS AUTOMOTIVAS



- Radiador • Turbinas/Intercooler
- Mangueiras Flexíveis



☎ 43 **3337-6673**

📍 **Rua Guaporé, 1184 • Vila Nova • Londrina • PR**



**BORRACHAS
GUAPORÉ**

BORRACHAS GUAPORÉ COM. PLAST. E BORRACHAS LTDA

RUA GUAPORÉ, 1597 - VILA NOVA

CEP: 86.025.000

FONE: 43 3337-4353 - CNPJ: 03.589.411/0001.52 - INSCR. EST.: 9020177478



RAZÃO SOCIAL.: 393 CONSUMIDOR DATA: 11/08/2022 ORÇ./PED. Nº: 385.444/0
 NOME FANTASIA: CONSUMIDOR
 ENDEREÇO.....: BAIRRO:
 COMPLEMENTO...: CEP: CIDADE: LONDRINA UF: PR
 FONE/FAX.....: /
 CGC/CPF.....: RG.....:

TOTAL DE PÁGINAS: 1

TP CODIGO	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	LOCAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
12948	20,000	MT	MANGUEIRA SUCCAO/DESCARGA 4" - LARANJA	HIMAFLEX		108,00	2.160,00
1843	4,000	PC	ABRACADEIRA MS 105-117	METALMATRIX		24,00	96,00
5808	2,000	PC	ENGATE RAPIDO MACHO ALUM. 4" - ESCAMA	GABITEC		103,00	206,00
5734	2,000	PC	ENGATE RAP. FEMEA ALUM. 4" - ESCAMA	GABITEC		182,00	364,00

QUANT. PRODUTOS: 4 TOTAL PRODUTOS: 2.826,00
TOTAL: 2.826,00

FORMA DE PAGAMENTO.:
 VALIDADE DA PROPOSTA: 3 DIAS PESO BRUTO: 0,00
 PRAZO DE ENTREGA.....: PESO LIQUIDO: 0,00
 VENDEDOR.....: 40 ABEL TRANSPORTADOR: 0
 USUÁRIO GRAVOU.....: WANDER - 11/08/2022 13:29:52
 OBS:

ASSINATURA DO CLIENTE

Abel
 ↑
 99131-4353



BORRACHAS GUAPORÉ

Desde 2000

MANGUEIRAS, CORREIAS E ARTEFATOS DE PLÁSTICO E BORRACHA

"FACILITANDO
SUA
PRODUTIVIDADE"



ACESSE NOSSO SITE:

WWW.BORRACHASGUAPORE.COM.BR

Matriz Londrina

Tel: (43) 3337-4353

Cel: (43) 99131-4353 

Rua Guaporé, 1597 (esq. Av. Brasília)

Filial Araçongas

Tel: (43) 3152-1000

Cel: (43) 99608-2271 

Rua Drongo, 347 - Centro

CONHEÇA ALGUNS DE NOSSOS SEGMENTOS:



COLAS E ADESIVOS



CORREIAS AUTOMOTIVAS E INDUSTRIAIS



EPI'S



HIDRÁULICA



JARDINAGEM



LENÇÓIS E PISOS



MANGUEIRAS INDUSTRIAIS



PNEUMÁTICA



POLIAS



RODAS E RODÍZIOS



SINALIZAÇÃO



VEDAÇÕES

CONTRIBUA COM A LIMPEZA DE NOSSA CIDADE.
NÃO JOGUE ESTE PAPEL NO CHÃO.
LEI MUNICIPAL N.º 11.468/11.

NEON 43.3154-5517

ACESSE NOSSO SITE E CONHEÇA NOSSA LINHA COMPLETA DE PRODUTOS:

WWW.BORRACHASGUAPORE.COM.BR

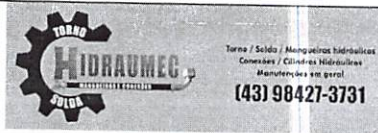


@BORRACHASGUAPORE.COM.BR





CADA



ORÇAMENTO DE SERVIÇO

AV. JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO, 671 CENTRO – SAPOPEMA PR
CNPJ: 20.058.942/0001-38 FONE: (43)98427-3731

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: MATERIAIS PARA CAMINHAO LIMPA FOSSA.

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:

* MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL 4" 20 METROS - R\$196,50 CADA	TOTAL R\$3.930,00
* 02 ACOPLADOR ALUMÍNIO FEMEA 4" - R\$266,30 CADA	TOTAL R\$532,60
* 02 ADAPTADOR ALUMÍNIO MACHO ESPIGÃO 4" - R\$200,50 CADA	TOTAL R\$401,00
* 04 ABRAÇADEIRA MANGOTE 32MM 105X117 - R\$36,20 CADA	TOTAL R\$144,80

PRAZO PARA ENTREGA:

VALOR TOTAL DO SERVIÇO:

- TOTAL R\$ 5.008,40

Att.

Ailton Pereira de Souza

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



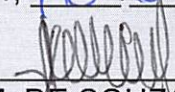
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Senhor Prefeito:

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.
Sapopema-Pr, 16 / 08 / 22

PAULO M. DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Sapopema-Pr, 16 de agosto de 2022.

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providencias necessárias para **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA E ADAPTADORES PARA UTILIZAR NO CAMINHÃO AUTO FOSSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Através de Dispensa de Licitação, com a empresa **LUAR INDUSTRIA E COMERCIO E DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** no valor de R\$: 2.678,00 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais), que apresentou melhor proposta. Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Osvaldo Ruivo de Miranda

Secretário da Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 16 de agosto de 2022.

Da: Secretaria de Obras

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA E ADAPTADORES PARA UTILIZAR NO CAMINHÃO AUTO FOSSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Através de Dispensa de Licitação, no valor total de R\$: 2.678,00 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais), que apresentou melhor proposta. Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Osvaldo Ruivo de Miranda

Secretário da Divisão de Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Comissão de Licitação

1. Trata-se da **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA E ADAPTADORES PARA UTILIZAR NO CAMINHÃO AUTO FOSSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

2. **VALOR R\$: 2.678,00** (dois mil seiscentos e setenta e oito reais).

Sapopema-Pr, 16 de agosto de 2022


Lidinei Apª F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade


Para: Comissão Permanente de Licitação

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA E ADAPTADORES PARA UTILIZAR NO CAMINHÃO AUTO FOSSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1910	09.001.10.301.0009.2023	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2022	1910	09.001.10.301.0009.2023	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2022	2150	09.001.10.301.0009.2023	0	3.3.90.48.01.10	Do Exercício

Sapopema-Pr, 16 de agosto de 2022


Osly Carlos de Oliveira
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação
Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

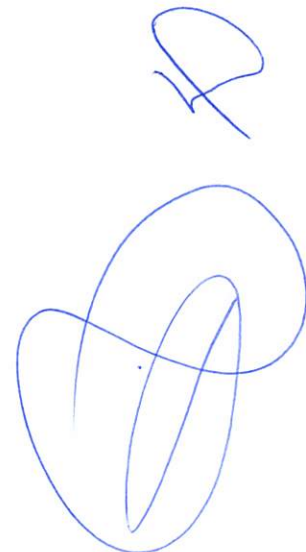
Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA E ADAPTADORES PARA UTILIZAR NO CAMINHÃO AUTO FOSSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1910	09.001.10.301.0009.2023	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2022	1910	09.001.10.301.0009.2023	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2022	2150	09.001.10.301.0009.2023	0	3.3.90.48.01.10	Do Exercício

Valor de R\$: 2.678,00 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais).

Sapopema-Pr, 16 de agosto de 2022.


Lidinei Ap. F. M. Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA E ADAPTADORES PARA UTILIZAR NO CAMINHÃO AUTO FOSSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Determino o processo de DISPENSA, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 16 de agosto de 2022


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação




Para: Edimara Ap. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 39/2022. AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA E ADAPTADORES PARA UTILIZAR NO CAMINHÃO AUTO FOSSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com o valor de R\$: 2.678,00 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais), ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 16 de agosto de 2022


Lidinei Apª F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 21/2022, justifica que é possível a realização do processo de **DISPENSA**, com fundamento no Parágrafo IV do Artigo 24, da Lei 8666/93, a mencionada solicitação tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA E ADAPTADORES PARA UTILIZAR NO CAMINHÃO AUTO FOSSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. A referida aquisição se faz necessária, pois o município recentemente foi contemplado com a doação em comodato de um caminhão auto fossa, no entanto a mangueira que veio neste caminhão é muito pequena para atender as necessidades, precisando de uma maior pois a maioria das casas tem suas fossas sépticas distante do acesso. Devido a urgência uma vez que tem fila de espera para a limpeza de fossa, e o valor, solicitado que a Lei de licitações permite processo de Dispensa de Licitações, em razão dos fatos procede a presente dispensa devido a urgência e o valor apresentado.

Sapopema-Pr, 16 de agosto de 2022.


Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2022

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- b) Certidão Relativas as Contribuições Previdenciárias (INSS) Federal;
- c) Ato Constitutivo da Empresa;
- d) CNPJ,

ARTBOR – CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA ME
CNPJ/MF: nº 05.857.710/0001-56
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Folha: 1 de 4

NELSON YOSHIHARU NAESHIRO, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR na Rua Alexandre Albertoni, 117 – Bairro Lago Igapó – CEP 86027-270, portador do Documento de Identidade Civil RG 909.780 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 163.214.729-72, **RENAN CAETANO DA COSTA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR na Rua Antonio Felipe da Silva, Nº 109 – Jardim Belém – CEP 86085-742, portador do Documento de Identidade Civil RG. 9.460.547-4 SESP/PR e Inscrito no CPF/MF sob Nº 010.463.699-89 e **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR na Rua Doutor Moacyr Arcoverde, 581 – Bairro Aquiles Sthengel – CEP 86086-090, portador do Documento de Identidade Civil RG. 8256954-5 SESP/PR e Inscrito no CPF/MF sob Nº 007.145.299-07, únicos sócios da empresa **ARTBOR – CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA ME**, com sede a Rua Guaporé, Nº 1175 – Vila Primavera – Londrina/PR – CEP: 86026-010, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41205084757 em 04 de Setembro de 2003 e Última Alteração Contratual sob Nº 20157356981 em 19 de Novembro de 2015, inscrita no CNPJ sob nº 05.8577100001-56, resolvem, assim, alterar o contrato social.

Clausula Primeira – Altera-se o Objeto da sociedade, que antes era de Comércio varejista de artefatos de borracha, correias industriais, correias para maquinas agrícolas, correias automotivas, mangueiras em geral, equipamentos de segurança e artefatos de plástico para **Comércio Varejista de Artefatos de borracha e plástico, correias industriais, correias para maquinas agrícolas, mangueiras em geral, equipamentos para segurança e ferramentas.**

Clausula Segunda – Em decorrência da presente alteração o Contrato Social da sociedade passa a ter a redação consolidada a seguir, que os sócios declaram aprovar em unanimidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2017 15:06 SOB Nº 20167594141.
PROTOCOLO: 167594141 DE 07/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700873730. NIRE: 41205084757.
ARTBOR CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ARTBOR – CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA ME
CNPJ/MF: nº 05.857.710/0001-56
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CONSOLIDAÇÃO

ARTBOR – CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA ME
CNPJ/MF: nº 05.857.710/0001-56

NELSON YOSHIHARU NAESHIRO, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR na Rua Alexandre Albertoni, 117 – Bairro Lago Igapó – CEP 86027-270, portador do Documento de Identidade Civil RG 909.780 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 163.214.729-72, **RENAN CAETANO DA COSTA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR na Rua Antonio Felipe da Silva, Nº 109 – Jardim Belém – CEP 86085-742, portador do Documento de Identidade Civil RG. 9.460.547-4 SESP/PR e Inscrito no CPF/MF sob Nº 010.463.699-89 e **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR na Rua Doutor Moacyr Arcoverde, 581 – Bairro Aquiles Sthengel – CEP 86086-090, portador do Documento de Identidade Civil RG. 8256954-5 SESP/PR e Inscrito no CPF/MF sob Nº 007.145.299-07, únicos sócios da empresa **ARTBOR – CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA ME**, com sede a Rua Guaporé, Nº 1175 – Vila Primavera – Londrina/PR – CEP: 86026-010, inscrita no CNPJ sob nº 05.857.710/0001-56, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente gira sob a denominação **ARTBOR – CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA ME**, com sede a Rua Guaporé, Nº 1175 – Vila Primavera – Londrina/PR – CEP: 86026-010, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto a Atividade de Comércio Varejista de Artefatos de borracha e plástico, correias industriais, correias para maquinas agrícolas, mangueiras em geral, equipamentos para segurança e ferramentas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 04/09/2003, sendo o seu prazo de duração por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2017 15:06 SOB Nº 20167594141.
PROTOCOLO: 167594141 DE 07/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700873730. NIRE: 41205084757.
ARTBOR CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ARTBOR – CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA ME
CNPJ/MF: nº 05.857.710/0001-56
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), dividido em 27.000 (Vinte e Sete Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente Nacional, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Quotas (R\$)	Participação (%)
NELSON YOSHIHARU NAESHIRO	14.040	14.040	52
RENAN CAETANO DA COSTA	6.480	6.480	24
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	6.480	6.480	24
TOTAL	27.000	27.000	100

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: a responsabilidade de cada sócio é restrita e suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA SÉTIMA: A empresa é administrada pelo sócio NELSON YOSHIHARU NAESHIRO, isoladamente, com poderes e atribuições a qual compete a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta empresa, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2017 15:06 SOB Nº 20167594141.
PROTOCOLO: 167594141 DE 07/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700873730. NIRE: 41205084757.
ARTBOR CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ARTBOR – CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA ME
CNPJ/MF: nº 05.857.710/0001-56
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perda apurada.

CLAUSULA DÉCIMA : Nos quatro meses seguinte ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem na sociedade, perceberão os sócios, a titulo de remuneração pro-labore mensal, cujo valor será fixado em comum acordo, ate os limites de dedução fiscal previsto em lei.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuara com herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos outros sócios, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial d sociedade, a data da resolução, verificando em balando especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Londrina - PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por terem justos e contratados, firmam e assinam o presente em 01 via

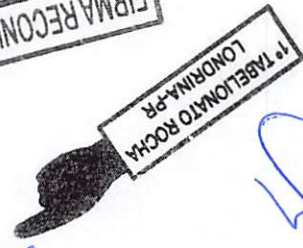
Londrina, 01 de Dezembro de 2016



Nelson Yoshiharu Naeshiro
NELSON YOSHIHARU NAESHIRO

Renan Caetano da Costa
RENAN CAETANO DA COSTA

Luiz Fernando de Oliveira
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA



reconhecimento de
Firma no verso
4º Tabelião-Londrina

RECONHECIMENTO
NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2017 15:06 SOB Nº 20167594141.
PROTOCOLO: 167594141 DE 07/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700873730. NIRE: 41205084757.
ARTBOR CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO NA CL - 13º Tabelionato de Londrina
 Av. SAUL ELKIND, 1977 - LONDRINA / PR
 Fone/Fax: (41) 3026-5599 / 3329-5599

Selo ZBr5c. 9HBvI.yqYrO, Controle: kLNgK.ZApS
 Valide em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de **RENAN CAETANO DA COSTA (07893)**.
 Dou fe. Londrina, 11 de Janeiro de 2017.
 Em Teste da Verdade
Kátia Kelly da Silva Pereira
 (Escrivente Juramentada)



TABELIONATO ROCHA
 Fls. Nº: 20
 Rua Maranhão no. 161, CEP 86.010-410
 Londrina - PR - Fone: (41) 33324-7474

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [179REB0]-LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA...
 pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade,
 Londrina, 11 de Janeiro de 2017
 012-CILENE CRISTINA CERQUEIRA LIMA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 ICOR
 Selo
 HAKFK eUN07 . KPMx8 - FYTC4 . kJ7eD
 consultar selo em
www.funarpen.com.br

CARTORIO SALINET - 4º OFICIO DE NOTAS
 Av. Parana, 159 - Loja 02 Londrina - PR
 Denise de Held Salinet
 Notaria Designada
 Tel.:- (41)3322-0747

RECONHEÇO e dou fe a(s) firma(s) de:
 [0152050]-NELSON YOSHIMAKU NAESHIRO.....
 pela forma VERDADEIRA.
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 QVWhH . T5bdT . FVEuz - Xfhdj . K7stU

Em testemunho da verdade,
 Londrina, 13 de Fevereiro de 2017.

RCF
Denise de Held Salinet
 NOTARIO DESIGNADO

Consulte em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2017 15:06 SOB Nº 20167594141.
 PROTOCOLO: 167594141 DE 07/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700873730. NIRE: 41205084757.
 ARTBOR CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



ARTBOR – CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

José Carlos Cavalheiro, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Londrina/PR, na Rua Cambuquira, n.º 197, Bairro Jardim Alvorada, CEP 86062-530, nascido em 10/11/1954, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 1.393.247 órgão expedidor SSP/PR e CPF/M.F. sob o n.º 236.568.919-15 e Neiva Camargo Torrezani, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado em Londrina/PR, na Rua Sargento Chagas, n.º 43, Jardim San Remo, CEP 86062-500, nascido em 25/01/1979 portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 6.080.354-4 órgão expedidor SSP/PR e CPF/M.F. sob o n.º 029537009-27.

RESOLVEM por este instrumento particular, constituir uma Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigos 1052 e seguintes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o Nome Empresarial de ARTBOR – CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA com sede e domicílio em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Guaporé, n.º 625, Vila Nova, Cep: 86026-010.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o(s) ramo(s): Comércio varejista de artefatos de borracha, correias industriais, correias para máquinas agrícolas, correias automotivas, mangueiras em geral, equipamentos de segurança e artefatos de plástico.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades à partir da data do registro na Junta Comercial.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na forma prevista, na importância de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais) divididos em 27.000 (Vinte e Sete Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Nome	Nº de Cotas	Valor (R\$)
José Carlos Cavalheiro	20.000	20.000,00
Neiva Camargo Torrezani	7.000	7.000,00
Total	27.000	27.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



ARTBOR – CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO: Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da Sociedade caberá a José Carlos Cavalheiro, a quem compete, individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócios(s).

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após



ARTBOR – CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

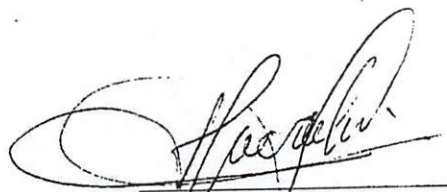
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara para os efeitos de enquadramento como Microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/PR, 29 de Agosto de 2003

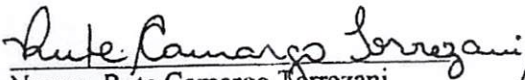


José Carlos Cavalheiro

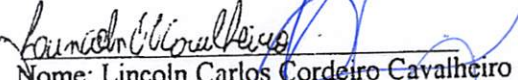


Neiva Camargo Torrezani

Testemunhas:



Nome: Rute Camargo Torrezani
RG: 1.164.562 SSP/Pr



Nome: Lincoln Carlos Cordeiro Cavalheiro
RG: 8.721.399-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 04/09/2003
SOB NÚMERO: 41205084757
Protocolo: 03/242279-2
ARTBOR CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 04/09/2003
SOB NÚMERO: 20032422806
Protocolo: 03/242280-6
Empresa: 41 2 0508475 7
ARTBOR CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenciar a atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.857.710/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2003
NOME EMPRESARIAL ARTBOR - CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DA BORRACHA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUAPORE	NÚMERO 1175	COMPLEMENTO *****
CEP 86.026-010	BAIRRO/DISTRITO VILA PRIMAVERA	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9113-6549
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.857.710/0001-56

Razão Social: ARTBOR CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA

Endereço: R GUAPORE 625 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86026-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2022 a 28/08/2022

Certificação Número: 2022073000533445739342

Informação obtida em 15/08/2022 16:03:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARTBOR - CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA**
CNPJ: **05.857.710/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:02:14 do dia 15/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2023.

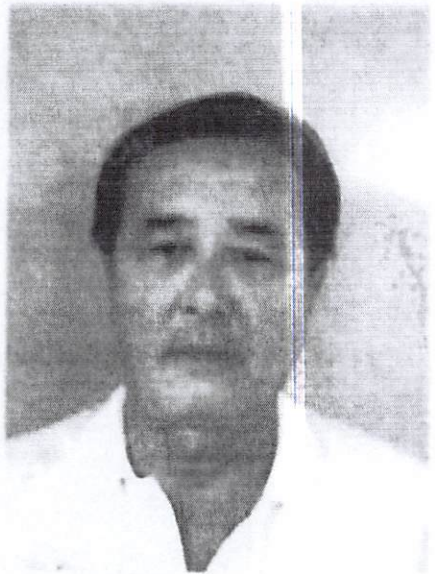
Código de controle da certidão: **1280.6345.985E.5CCC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME **NELSON YOSHIHARU NAESHIRO**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
909780-5 SESP PR

CPF **163.214.729-72** DATA NASCIMENTO **30/07/1951**

FILIAÇÃO
SANAE NAESHIRO

SHIZUE FUKAYA NAESHIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [REDACTED] [REDACTED] **B**

Nº REGISTRO **03103792946**

VALIDADE **22/11/2024**

1ª HABILITAÇÃO **05/02/1974**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2291683287



OBSERVAÇÕES
A

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **LONDRINA, PR**

DATA EMISSÃO **22/11/2021**

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA DO EMISSOR

**50991660054
 PR920741769**

PARANÁ

RENATRAN

2291683287



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de **DISPENSA Nº 39/2022**, referente **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA E ADAPTADORES PARA UTILIZAR NO CAMINHÃO AUTO FOSSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com fundamento no Parágrafo IV e Artigo 25, da Lei 8666/93, pois, verifica-se a necessidade da aquisição, ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de **DISPENSA**, e posterior **HOMOLOGAÇÃO** pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 16 de agosto de 2022

Hamilton Pereira Zanella

Assessor Jurídico

A large, stylized blue ink signature of Hamilton Pereira Zanella, written over the printed name and title.

Handwritten blue ink initials 'H.P.' and a circular blue ink stamp containing a stylized symbol, possibly a signature or official mark.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ATA DA REUNIÃO DA DISPENSA Nº. 39/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA E ADAPTADORES PARA UTILIZAR NO CAMINHÃO AUTO FOSSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

As dezesseis horas e trinta minutos do dia dezesseis de agosto de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº. 21/2022, compostas pelos Senhores: **Lidinei Apa. F. Mainardes Oliveira – Presidente, Dirce de Fátima V. de Oliveira – Secretária, Dirceu Ferreira de Oliveira, Franciele Flor Delfino de Oliveira, Gislene Brizola Marçal da Silva – Membros**, com a finalidade justificar sobre a **Dispensa de Licitação nº 17/2022** Dando inicio a reunião a Comissão Permanente de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Dispensa, com fundamento no Artigo 25, da Lei 8666/93, em razão do valor apresentado, segue **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA E ADAPTADORES PARA UTILIZAR NO CAMINHÃO AUTO FOSSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. A referida aquisição se faz necessária, pois o município recentemente foi contemplado com a doação em comodato de um caminhão auto fossa, no entanto a mangueira que veio neste caminhão é muito pequena para atender as necessidades, precisando de uma maior pois a maioria das casas tem suas fossas sépticas distante do acesso. Devido a urgência uma vez que tem fila de espera para a limpeza de fossa, e o valor, solicitado que a Lei de licitações permite processo de Dispensa de Licitações, em razão dos fatos procede a presente dispensa devido a urgência e o valor apresentado, diante disso e o Parecer Jurídico favorável a Sr^a. Presidente determinou que a documentação da empresa **ARTBOR - CORREIA E MANGUEIRAS LTDA** que apresentou melhor oferta no valor de R\$: 2.678,00 (dois

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

mil seiscentos e setenta e oito reais), que apresentou melhor oferta fosse encaminhada ao senhor Prefeito para homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

LIDINEI AP. F. MAINARDES OLIVEIRA

Presidente da C. de Licitação

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Secretária da CPL

GISLENE BRIZOLA M. DA SILVA

Membro

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

Membro

DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA

Membro

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

HOMOLOGAÇÃO


REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA E ADAPTADORES PARA UTILIZAR NO CAMINHÃO AUTO FOSSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de DISPENSA de Licitação por caráter emergencial acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema-Pr, 16 de agosto de 2022.



Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 39/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA E ADAPTADORES PARA UTILIZAR NO CAMINHÃO AUTO FOSSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

ADJUDICADO: ARTBOR - CORREIA E MANGUEIRAS LTDA.

CNPJ: 05.857.710/0001-56

VALOR DE R\$: 2.678,00 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO: 227/2022

VIGENCIA: 90 (noventa) dias

Sapopema-Pr, 16 de agosto de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Of. Nº 227/2022.

Sapopema-Pr, 16 de agosto de 2022

Para:

ARTBOR - CORREIA E MANGUEIRAS LTDA

Londrina - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **ARTBOR - CORREIA E MANGUEIRAS LTDA**, foi a vencedora, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2022. AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA E ADAPTADORES PARA UTILIZAR NO CAMINHÃO AUTO FOSSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Outrossim, solicitamos a assinatura do responsável no Contrato e a devolução de uma via para o setor de licitações.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATO Nº 227/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MANGUEIRA E ADAPTADORES PARA UTILIZAR NO CAMINHÃO AUTO FOSSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 49.85239-8 o CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Dispensa nº 39/2022**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: ARTBOR - CORREIA E MANGUEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina-Pr à Rua Guaporé nº 1.175 - Vila Primavera Cep: 86.026-010 – email: artbor@sercomtel.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.857.710/0001-56, neste ato representada pelo Sr. Nelson Yoshiharu Naeshiro, brasileiro, maior, empresária, portador do R.G. nº 909.780 SSP/PR e C.P.F. nº 163.214.729-72, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

3

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA E ADAPTADORES PARA UTILIZAR NO CAMINHÃO AUTO FOSSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT	TOTAL
01	20	Mt	Mangueira Sucção laranja 4"	102,00	2.040,00
02	02	Und	Adaptador Alumínio 4"	70,00	140,00
03	02	Pç	Engate rap. Femea 4' C/Escama	185,00	370,00
04	04	Pç	Abraçadeira MS 105-117	32,00	128,00
VALOR TOTAL:					2.678,00

Adquiridos através da Dispensa de Licitação sob nº 39/2022, do Município de Sapopema-Paraná, devidamente homologada pela Contratante em 16/08/2022, a contratada se declara em condições de entregar o produto em estrita observância com o indicado no presente contrato.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor global do objeto mencionado é de R\$: 2.678,00 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais).

Parágrafo Único: - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na **Dispensa de Licitação nº 39/2022** do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, será pago através de transferência Bancária após a apresentação da nota fiscal eletrônica para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

3

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

DA ENTREGA

CLAÚSULA QUARTA – A mercadoria deverá ser entregue no Setor de Compras, localizado na Praça Antônio Batista Ribas, s/n , ao lado da APAE – centro.

O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, **a compra será de forma única**, conforme a requisição expedida pelo departamento competente. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **de conformidade com o pedido. A empresa deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

VIGÊNCIA

CLAÚSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias corridos contados a partir de sua assinatura.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10% (dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA NONA- O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Sapopema-Pr, 16 de agosto de 2022


CONTRATANTE
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

CONTRATADO
ARTBOR - CORREIA E MANGUEIRAS LTDA

Testemunhas:


Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º9/2022**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-Paraná.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor total de R\$: 10.170,04 (dez mil cento e setenta reais e quatro centavos), referente a quantia de 25% dos itens nº 12 (arroz parboilizado), nº 26 (café), nº 61 (feijão), nº 97 (pão de forma), nº 121 (carne bovina moída), nº 126 (bisteca de porco), nº 131 (coxa e sobrecoxa de frango).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 16 de agosto de 2022

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4A88C900

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE KIT MATERNIDADE PARA O PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA PARANA**. A data da disputa de preços será no dia 05/09/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 17 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-
Pregoeira

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5099A5D9

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 39/2022 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA E ADAPTADORES PARA UTILIZAR NO CAMINHÃO AUTO FOSSA DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

ADJUDICADO: ARTBOR - CORREIA E MANGUEIRAS LTDA.

CNPJ: 05.857.710/0001-56

VALOR DE R\$: 2.678,00 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais)

CONTRATO:227/2022

VIGENCIA:90 (noventa) dias

Sapopema-Pr, 16 de agosto de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9E856BEB

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 212/2022**

DECRETO Nº 212/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Comunicar a concessão licença prêmio por assiduidade à Servidora Denise Costa Guerreiro, Matrícula nº 521-1, referente ao período aquisitivo de 15/08/2012 a 14/08/2017, período de fluência de 27/06/2022 a 24/09/2022.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:19BB5E13

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022**

DECRETO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 66/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Que Forneça um Orientador Social Para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr.

MOTIVO:Fica declarado Deserto o Pregão presencial nº 66/2022, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 16 de agosto de 2022

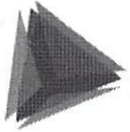
DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:30C0FF1A

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022**



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	39
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	39
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA E ADAPTADORES PARA UTILIZAR NO CAMINHÃO AUTO FOSSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.
Dotação Orçamentária*	0500115451000510104490519200
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.678,00
Data Publicação Termo ratificação	16/08/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2430644975 (Logout)